



## TERMO DE JUSTIFICATIVA

### 1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Este TERMO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 10.520, e Lei Federal n.º 8.666/93, e as demais normas legais e regulamentares.

1.2 Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019;

1.3 Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

### 2 OBJETO

2.1 Contratação de empresa nos serviços de preparo e fornecimento de refeições tipo, marmitex, self service (quilograma) e rodizio individual, de acordo com a necessidades eventuais das Secretarias do Município de Cumaru do Norte PA.

### 3 DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

3.1 A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

3.2 No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

3.3 Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

3.4 No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

### 4 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração

4.2 Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

4.3 Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

### 5 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

5.1 Como rege a Lei n.º. 8.666/93, a Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições e Marmitex para todas as Secretarias Municipais, não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. O fornecimento de refeições e marmitex são necessários para atender demanda de funcionários que trabalham no interior do Município



Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte  
Secretaria Municipal de Administração

no conserto de estradas, pontes e outros serviços da zona rural onde não há condições de deslocamento de volta a seus lares para fazerem as refeições. Também há a necessidade de refeições e marmitex para Secretarias que desenvolve várias ações no Município, como no caso da Secretaria de Ação Social, Saúde e Educação, no fornecimento de alimentação em porções individuais aos servidores em regime de plantão, aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde em atividade nas campanhas de vacinação, aos servidores públicos em atividade nos eventos promovidos pelas Secretarias.

## 6 DO QUANTITATIVO

- 6.1 No que versa sobre os quantitativos constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude de consumo que atendem esta municipalidade.
- 6.2 O quantitativo apresentado no TR é estimativo, não ficando, portanto, a administração obrigada a adquirir a totalidade dos produtos.
- 6.3 O preço médio estipulado foi estimado através de pesquisa de preço realizada pelo setor de compras e planejamento.
- 6.4. Para o Fornecimento dos itens, objeto, as Empresa deveram fornecer os itens, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas no TERMO de REFERENCIA.

## 7 DO PREÇO

- 7.1 O preço estimado da contratação será obtido através de cotação de Preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao mercado, conforme cotações encaminhadas por empresas desse ramo de atividade, tendo-se como valor estimado a média de valores obtidos em pesquisa de preços no mínimo em 3 (três) empresa do ramo.
- 7.2 Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da prefeitura municipal de Cumaru do Norte Estado do Pará, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

### 7.3 DA JUSTIFICATIVA

- 7.4 Justifica-se, a Seleção e contratação de empresa especializada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para fornecimento de refeições **self-service** e refeições prontas tipo marmitex destinada atender as necessidades da Administração Pública Municipal, para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se ao atendimento dos funcionários da Prefeitura Municipal e seus demais fundos, para eventos e demais serviços realizados por esta municipalidade em atendimento a alimentação dos funcionários que cumprem carga horária de 12 horas nos períodos durante os eventos e para aqueles que fazem plantão no serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu e que participam de campanhas realizadas neste município, todos os serviços conexos e mais, opta-se aquisição de refeições prontas, com reconhecida qualidade e segurança alimentar, para subsidiar alimentação aos funcionários plantonistas que não possam deixar seu posto de trabalho, e ainda para provimento de refeições oriundas de eventos oficiais desta municipalidade e prestadores de serviços que estejam em exercício no Município.
- 7.5 Em virtude da urgência e a manutenção das atividades do município, justificado pelo motivo supra ditos, se faz necessário o processo licitatório de acordo Lei 8.666/93. Esta contratação não tem natureza continuada. Deve-se ressaltar que os produtos/serviços constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para manutenção das atividades.

## 8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão eletrônico, cujo objeto Contratação de




**Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte**  
**Secretaria Municipal de Administração**


empresa nos serviços de preparo e fornecimento de refeições tipo, marmitex, self service (quilograma) e rodizio individual, de acordo com a necessidades eventuais das Secretarias do Município de Cumaru do Norte PA, conforme condições discriminadas neste Termo de Referência.

Cumaru do Norte (PA), 19 de janeiro de 2022.

Elaborado:

  
Cherlis Regino Silva Neto  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 005/2021

Autorizado:

  
Celio Marcos Cordeiro  
Prefeito